

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE

Casa José Severo de Melo

LEI nº. 1.491/2013

EMENTA: Concede reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), altera tabelas salariais constantes da Lei 1.449/12 e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI

Art. 1º - Para adequação ao contido no art. 1º da Portaria nº 250, de 21.12.13, do Ministério da Saúde, fica concedida reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), alterando-se a tabela salarial correspondente da Lei 1.449/12 e vedada à vinculação da reposição ora concedida para qualquer fim, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal artigo 7º, inciso IV, C.

Art. 2º - O Orçamento Municipal terá, obedecidas às necessidades legais, remanejadas as dotações consignadas aos órgãos e unidades existentes nesta data para atender ao estabelecido por esta Lei, observada a igualdade e/ou similaridade de atribuições, nos termos da classificação funcional programática estabelecida no Anexo 5, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias consignadas aos órgãos da estrutura anterior a esta Lei, porventura remanescentes, estão sujeitas a tratamento idêntico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como quaisquer dispositivos que colidirem com as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02.01.2013, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2013.

JOSÉ IVAN DE LIMA

Presidente

WASHINGTON PASSOS SILVA

1º Secretário

EDMUNDO JOSÉ ALVES

2º Secretário

Endereço: Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Sertânia – PE –
CEP 56.600-000 – CGC 11.463.247/0001-60 Fones (0**87) 3841-
1217/1674 – e-mail: camarasertania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE

Casa José Severo de Melo

LEI nº. 1.491/2013

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SAÚDE

SIMBOLOGIA	CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS (LEI 1.449/12)	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
ACS	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário base	40 (quarenta) horas semanais
ACE	Agente de Combate às Endemias	23 (vinte e três)			

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2013.

JOSÉ IVAN DE LIMA

Presidente

WASHINGTON PASSOS SILVA

1º Secretário

EDMUNDO JOSÉ ALVES

2º Secretário

Endereço: Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Sertânia – PE –
CEP 56.600-000 – CGC 11.463.247/0001-60 Fones (0**87) 3841-
1217/1674 – e-mail: camarasertania@gmail.com